

Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

_____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº_____

Instituiu no Município de Natal o “Dia Municipal do Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal o “Dia Municipal do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de sinais – Libras”, que será comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Parágrafo Único. O referido dia será incluído no calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são responsáveis pela comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, em Natal, 16 de setembro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**